

DATA: 07/06/2019  
Nº de páginas incluindo esta: 01

FAC-SÍMILE

CIRC. Nº 2019.0020/CPLP

Para: Às empresas que retiraram edital do Pregão Presencial nº 010/2019

Fone: (69) 2181-6973

De: Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente temos a satisfação de repassar a V. Sas., pedido de esclarecimento formulado pela empresa abaixo:

“**Sabenauto Comércio de Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.888.433/0001-49, com sede na Av. Tiradentes nº 3183 Embratel na cidade de Porto Velho/RO vem solicitar Pedido de Esclarecimento ao Pregão Presencial nº 010/2019, conforme a seguir:

**Esclarecimento 01: ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 03:**

Onde se lê: Câmbio automático com 7 marchas + **paddle shift no volante**, informamos que o veículo da marca Chevrolet não possui essa função. Sucede que, tal exigência fica impossibilitado para esta Empresa participar do certame, por não atender a característica descrita no referido Edital. Informamos que o veículo da marca Chevrolet possui câmbio automático com seis marchas a frente e uma ré sendo que a troca de marchas tem a opção de forma manual através da alavanca. Em face do exposto, requer-se seja a presente SOLICITAÇÃO julgada procedente, com efeito para: Solicito que seja efetuada alteração na descrição e termo de referência, solicitando: Leia-se: Câmbio automático com seis marchas a frente e uma ré, retirando a descrição do **paddle shift no Volante**.

**Resposta 01:** Julgamos procedente o pedido, considerando que a retirada da função **paddle shift no volante**, permitirá um número maior de participantes no pleito e que não compromete a finalidade de uso do veículo apenas reduz o conforto e comodidade que esta funcionalidade oferece.

Diante do exposto iremos alterar através de Adendo Modificador, o Edital na descrição do item em questão, para a seguinte: “Câmbio automático com no mínimo 7 marchas, seis marchas a frente e uma ré, com a funcionalidade de troca de marca de forma manual”.

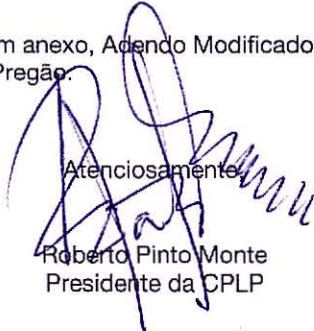
**Esclarecimento 02:** Favor verificar a possibilidade de alterar o prazo de entrega dos veículos para 60 dias. Pois assim aumentaríamos a participação de mais uma licitante no certame.

**Resposta 02:** Não temos nenhuma restrição quanto o pedido de alteração para o prazo de entrega ser de até 60 dias.

Estamos encaminhando em anexo, Adendo Modificador, informando as alterações e a nova data de abertura do referido Pregão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br